

ANEXO I

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	2
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	5

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA PROLAPSOS GENITAIS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO PESSÁRIO			TESTE, COLOCAÇÃO E TREINAMENTO PESSÁRIO DEFINITIVO	2 A 3
AVALIAÇÃO MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM			TESTE E COLOCAÇÃO PESSÁRIO DEFINITIVO	2
AVALIAÇÃO TRANSPERINEAL FUNCIONAL POR IMAGEM			TESTE E COLOCAÇÃO PESSÁRIO DEFINITIVO	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	2
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	2
PESSÁRIO - DISPOSITIVO INTRAVAGINAL			DISPOSITIVO	1

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA DISFUNÇÕES SEXUAIS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA			ADMISSÃO E ALTA	6
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	4
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	4
PSICOLOGIA CLÍNICA			SESSÕES	2

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA DISPAREUNIA	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA			ADMISSÃO E ALTA	6
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	6
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	6
PSICOLOGIA CLÍNICA			SESSÕES	8

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA ATROFIA GENITAL	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA			ADMISSÃO E ALTA	4
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino miccional e ou da resposta sexual adequada			SESSÕES	8

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
ULTRASSONOGRAFIA DINÂMICA FUNCIONAL			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA ENDOANAL			SESSÕES	5
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	5

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	TRATAMENTO PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DINÂMICA FUNCIONAL / INDUÇÃO À EREÇÃO			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA ENDOANAL			SESSÕES	12
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	4

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	TRATAMENTO PARA DOENÇA PEYRONIE	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DINÂMICA FUNCIONAL / INDUÇÃO À EREÇÃO			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRA-ANAL			SESSÕES	12
TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE			SESSÕES	12
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	4

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NAO BINARIOS	TRATAMENTO PARA PERDAS FECAIS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	6
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
AVALIAÇÃO DEFECAÇÃO POR IMAGEM			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA EXTERNA			SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação defecatória funcional, treinamento de atividades diárias com treino defecatório			SESSÕES	8

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NAO BINARIOS	TRATAMENTO PARA CONSTIPAÇÃO	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	6
AVALIAÇÃO DEFECAÇÃO POR IMAGEM			ADMISSÃO E ALTA	2
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE			SESSÕES	4
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA EXTERNA			SESSÕES	4
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação defecatória funcional, treinamento de atividades diárias com treino defecatório			SESSÕES	4

LINHA DE CUIDADOS INFANTIL	TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	6
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
AVALIAÇÃO MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM			ADMISSÃO E ALTA	2
ELETRONEUROMIOGRAFIA COM TREINAMENTO MICCIONAL			SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	5

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: LARGO DO TANQUE, Nº 108, LOJA 03 - LIBERDADE
ÁLVARA SANITÁRIO: 39/2021
PROCESSO: 127273/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA VIEIRA BARROS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011096

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: MAGISTRAIS FARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 3133, ED. SALVADOR SHOPPING, LOJA 1044 - CAMINHO DAS ÁRVORES
ÁLVARA SANITÁRIO: 168/2020
PROCESSO: 126759/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERENA ROSA WOLNEY SCHMIDT
Nº CONSELHO: CRF/BA - 6821

Salvador, em 30 de setembro de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
170897/2021	MANUELA DINALVA DE JESUS SANTOS	3139291	MANUELA DINALVA DE JESUS DE ANDRADE
174563/2021	MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS BORGES	3089101	MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS
176042/2021	KARINE COSTA DE FARIAS	3126604	KARINE COSTA DE FARIAS LIMA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 01 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 033/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a AGO nº 347 de 15 de setembro de 2021 do CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução 17/2021, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para financiamento de projetos especialmente na pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.811 de 23 de abril de 2021, que autoriza a retomada das atividades letivas presenciais nas redes pública e privada de ensino.

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento cognitivo e de habilidades de crianças e adolescentes do Município do Salvador.

CONSIDERANDO que as instituições que atuam dentro das comunidades, com atividades no contra turno escolar, têm contribuído muito para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO reunião de alinhamento com a Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ ocorrida dia 29/09/2021 para tratar dos aspectos legais para retomada das atividades, principalmente das instituições conveniadas com a Prefeitura de Salvador por meio do FMDCA/CMDCA-SPMJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o retorno das atividades presenciais por parte das instituições registradas no CMDCA, bem como, oferecer suporte quanto a adequação da modalidade pretendida, dentre elas: presencial, remota ou híbrida.

I - As Instituições com convênio firmado com a Prefeitura, por meio do FMDCA/CMDCA-SPMJ, só poderão executar as atividades previstas no termo de fomento após parecer das Gestoras de Parceria e CMDCA, no que tange a modalidade de execução escolhida.

II - Visando acelerar o processo haverá agendamento prévio com as instituições com contrato vigente para atendimento individual na sede da SPMJ, visando compreender as demandas e as necessidades, bem como dar orientações para auxiliar os Presidentes e equipe técnica na retomada das atividades.

III- A programação da agenda de atendimento será organizada e informada pelo CMDCA, conforme ordem crescente, considerado a data da assinatura do contrato.

IV - As instituições que retornarem na modalidade híbrida ou presencial, deverão informar os protocolos de retomada das atividades ao CMDCA, tendo como condicionante ao retorno das atividades a validação do protocolo adotado.

V - A instituição deverá fixar cartazes educativos, em locais de fácil acesso, para assegurar os protocolos mínimos pela população. Os referidos cartazes deverão ser confeccionados pela própria instituição, conforme modelo disponibilizado previamente pelo CMDCA.

VI - Consideram-se requisitos mínimos para o retorno de atividades presenciais, o distanciamento de 1 (um) metro, o uso de máscaras, a assepsia das mãos com álcool em gel, o uso do medidor de temperatura e de luvas para o preparo e distribuição dos lanches, devendo ter ajustes, conforme necessidade ou atividade realizada pela instituição.

VII - Os projetos em financiamento terão ajustes no cronograma de execução e cronograma de desembolso, após validação do CMDCA e FMDCA/SPMJ. É assegurado o atendimento individual, previsto no inciso II.

VIII - Nos casos em que houver extrema necessidade de remanejamento de valores para compra de EPIs, em virtude do enfrentamento da pandemia, visando garantir o retorno com segurança das crianças e adolescentes, a instituição terá atendimento individual, previsto no inciso II. Após recebimento do Plano de Trabalho, devidamente ajustado, será submetido aos pareceres do CMDCA, da RPGMS e da Gestora de Parceria FMDCA/SPMJ.

IX - Os protocolos de enfrentamento ao COVID-19, encaminhados pelas instituições com projetos aprovados serão remetidos à Câmara de Políticas Públicas para validação. As instituições não conveniadas passarão por análise da Câmara de Registro e Inscrição para ciência e providências.

Art. 2º Recomenda-se que a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ publique instrumento normativo com orientações das regras administrativas e legais para o desenvolvimento dos convênios, caso perceba a necessidade de instituir um ato para facilitar a compreensão das instituições parceiras.

Art. 3º Disciplinar o formato para 1º registro e renovação dos certificados das instituições inscritas no CMDCA, por meio da teleconsulta, devendo a solicitação de agendamento ser realizada exclusivamente por telefone a partir da primeira quinzena de novembro de 2021, através do número 3202-7316 para programação da data.

I- Os casos que a Câmara de Registro e Inscrição, deliberar por visita presencial, o fornecimento da certificação de registro ou renovação se dará após análise do relatório da visita in loco.

II- Após a análise e aprovação do relatório da teleconsulta pela Câmara de Registro e Inscrição, será concedido o certificado com validade de 2 anos, sendo renovado por igual período, antes de vencer, a pedido da instituição interessada.

III- Os certificados não renovados após o vencimento serão cancelados automaticamente, devendo a instituição interessada recomençar o procedimento para nova habilitação.

Art. 4º Revogar as resoluções 11,13 e 22 de 2020 e demais disposições contrárias.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 303/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **165669/2021**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder desde 02/08/2021 a 03/08/2025, Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **GILBERTO DOS REIS BOMFIM**, matrícula nº **3071332**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 304/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD, nº **142980-2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 305/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIDENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3113550, Chefe de Setor "B", Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **ALAN SANTANA DE MENEZES**, matrícula nº **3088040**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 307/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON ANTÔNIO NERY DOS SANTOS**, matrícula nº. 3067364, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **José Raimundo de Lima Freitas**, matrícula nº. 3067353, por motivo de férias, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021 (15 dias).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 308/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **165676/2021**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder desde 02/08/2021 a 03/08/2025, Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JUDÁRIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **3067763**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 309/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de Sindicância, nº **148333/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 310/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de Sindicância, nº **146613/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 312/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função à **execução de serviços de implantação do VLT Monotrilho de**